

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habilitação

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

MARCO AURÉLIO LEÃO GARCIA

**1. OBJETO:**

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO BAIRRO ITAMARATY NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO N° 021/2024/SEOP.**

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Concorrência Eletrônica.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianésia do Pará, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A construção da Praça da Juventude no Bairro Itamaraty em Goianésia do Pará, conforme estabelecido no Convênio n° 021/2024/SEOP, representa uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local. Esta justificativa ressalta os principais motivos para a implementação deste projeto significativo:

A Praça da Juventude proporcionará um espaço adequado para a prática de atividades físicas, culturais

e de lazer, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Bairro Itamaraty e arredores.

A praça será um ponto de encontro para pessoas de todas as idades, incentivando a convivência comunitária e fortalecendo os laços sociais entre os residentes do bairro. Esse ambiente propício à interação contribuirá para a construção de uma comunidade mais unida e solidária.

A disponibilidade de espaços adequados para a prática esportiva e para eventos culturais é essencial para o desenvolvimento integral dos jovens. A Praça da Juventude oferecerá estruturas como quadras poliesportivas, áreas para apresentações artísticas e espaços para atividades recreativas, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos jovens da região.

A construção da praça revitalizará uma área urbana, antes subutilizada ou negligenciada, transformando-a em um espaço de uso coletivo e de valorização da paisagem urbana. Essa valorização do espaço público contribuirá para a melhoria da imagem do bairro e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos seus habitantes.

Ao investir na construção da Praça da Juventude, estamos investindo no futuro da comunidade do Bairro Itamaraty e no desenvolvimento sustentável do município como um todo. Este projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais ativos, saudáveis e engajados em suas comunidades, promovendo um ciclo virtuoso de progresso e bem-estar.

Diante dos benefícios evidentes que a construção da Praça da Juventude trará para a comunidade do Bairro Itamaraty e para Goianésia do Pará, é imperativo que este projeto seja implementado conforme o Convênio nº 021/2024/SEOP. Sua realização não apenas atende às demandas presentes da população, mas também representa um investimento estratégico no futuro promissor da região.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico e demais documentos em anexo.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A demanda para a contratação em questão origina-se de um convênio não previsto no plano anual de contratações, alinhando-se, no entanto, com o planejamento estratégico desta instituição.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimou-se o valor estimado mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:**

Bairro Itamaraty

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 029/2024 a seguir identificados:

**NOME: Thiago Caribé Carvalho MATRÍCULA: 19960 - Titular**

**NOME: Jessé Maciel Gomes Drumond MATRÍCULA: 26118 Suplente**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ: 83.211.433/0001-13  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

Goianésia do Pará – PA, 03 de junho de 2024.

---

**MARCO AURÉLIO LEÃO GARCIA**  
Secretário Municipal de Obras, Transp. Urb e Hab.  
Decreto nº 009/2022/GP/ PMGP